



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 017/86

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 1.932.568,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados), destinado a atender insuficiências das dotações abaixo:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.-031- Pessoal Civil.....Cz\$	210.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.-061- Pessoal Civil.Cz\$	178.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.1.1.-090- Pessoal Civil.....Cz\$	395.000,00
4.1.1.0.094 - Obras e Instalações.....Cz\$	700.000,00
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.-098- Pessoal Civil.....Cz\$	310.000,00
4.1.1.0.-102- Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00
0600 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.1.1.1.-115- Pessoal Civil.....Cz\$	13.068,00
0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.1.1.-153 - Pessoal Civil.....Cz\$	<u>26.500,00</u>
S O M A ...Cz\$	<u>1.932.568,00</u>

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo disposto no Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da Lei nº 017/86

-Folha 02-

.....
o presente exercício, conforme preceitua o Inciso II -
Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipo-
rã, Estado do Paraná, aos sete dias de outubro de um
mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<i>A Tribuna do Para</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>09</i> / <i>10</i> / <i>86</i>
<i>Cesar Honoré</i>
O FUNCIONÁRIO

Projeto de Lei 021/86
Autografo de Lei nº 017/86
Autoria: Executivo Municipal